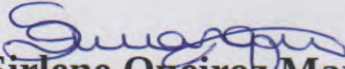


AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Zona Rural Alexandrita, onde fui eu oficial de justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 5, que corre perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Iturama, que passado nos autos nº 5006447-77.2024.8.13.0344, Autor: **Banco Bradesco move a Edieles de Oliveira Maia e outros**, observadas as formalidades legais, procedi a avaliação do bem, cuja descrição é a seguinte: “Uma pequena gleba de terras, na Fazenda “Bom Sucesso”, situada no Distrito de Alexandrita, neste Município e Comarca, com a área de 9.68.00 hectares, de cerrados somente, formado em capim jaraguá, sem benfeitorias, compreendida dentro das atuais divisas e confrontações: Começa em um marco cravado à margem esquerda do Córrego Volta Grande, segue confrontando com o lote de propriedade de Nestor Souza Figueiredo – o comprado – com o rumo de SE 02°44’ e a distância de 142 metros, segue à esquerda, confrontando com o lote do Sr. Otávio Cândido, com o rumo de SE 80°11 e a distância de 50 metros, segue à direita com o rumo SE 51° 00’ e a distância de 30 metros, segue à esquerda, confrontando ainda com o lote de Otávio Cândido, com o rumo de NE 32°24’ e a distância de 223 metros, segue à esquerda, confrontando com o lote de Guiomar Machado de Assunção, com o rumo de 25°02’ e a distância de 212 metros, até o córrego Volta Grande, deste ponto segue pelo veio do córrego até a divisa com o lote de Nestor Souza Figueiredo – o comprador – onde se encontra o marco de partida, com a distância em linha reta de 328 metros, aproximadamente, tudo conforme matrícula nº 1.485 do CRI.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Vai por mim avaliado em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Do que para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.


Sirlene Queiroz Marques Leal
Oficiala de Justiça Avaliadora

